
DECRETO Nº 29581 DE 10 DE JULHO DE 2008.

Exclui-se o inciso III do art. 1º do Decreto nº 23.264, de 11 de agosto de 2003, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o consenso estabelecido por todos os segmentos do Jockey Club Brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o inciso III do art. 1º do Decreto nº 23.264, de 11 de agosto de 2003, renumerando o inciso IV, para inciso III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2008 - 444º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O.RIO 11.07.2008